

DECRETO N.º 5.496, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor da REURB - Regularização Fundiária de Áreas Públicas Urbanas do Município de Erechim, e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento às disposições previstas no Artigo 18 da Lei n.º 7.084, de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Gestor da REURB - Regularização Fundiária de Áreas Públicas Urbanas do Município de Erechim, que acompanhará e fiscalizará a destinação dos recursos determinados nos incisos II e III do Artigo 5.º da Lei n.º 7.084, de 31 de maio de 2022, bem como a execução da REURB.

Art. 2.º Ficam nomeados, para integrar o Comitê Gestor da REURB - Regularização Fundiária de Áreas Públicas Urbanas do Município de Erechim, os seguintes membros:

- I Procuradoria Geral do Município:
- a) Titular: Aline Taise Prichua;
- b) Suplente: Cristine Batista;
- II Secretaria Municipal de Assistência Social:
- a) Titular: Clarice Teresinha Moraes;
- b) Suplente: Cristiane Rodrigues
- III -Secretaria Municipal da Fazenda:
- a) Titular: Onira Belusso;
- b) Suplente: Ariane Patrício D'Agostini;
- IV Secretaria Municipal de Gestão e Governança e Gabinete do Prefeito:
- a) Titular: Edgar Paulo Marmentini;
- b) Suplente: Janiquele Dalla Vecchia;
- V) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- a) Titular: Cristiano Moreira;
- b) Suplente: Ariane Tanise Pasuch;
- VI Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social:
- a) Titular: Rafael Colet;

Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone:(54) 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

b) Suplente: Júlio Cesar Santolin;

VII – Departamento de Habitação:

a) Titular: Adriano Chelepa;

b) Suplente: Diego Souza;

VIII – Departamento de Patrimônio:

a) Titular: Julieta Beatriz Miorando;

b) Suplente: Greice Fernandes Sulkovski.

Art. 3.º As funções dos membros do Comitê Gestor da REURB - Regularização Fundiária de Áreas Públicas Urbanas do Município de Erechim serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de setembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração